

REGULAMENTO PRÊMIO GANDHI DE COMUNICAÇÃO 2020

Inscrições de 13 de outubro a 13 de novembro de 2020.

Justificativa

O Prêmio Gandhi de Comunicação é uma iniciativa da Agência da Boa Notícia, Organização Não Governamental com sede em Fortaleza (CE), criada com o objetivo de estimular o fortalecimento da Cultura de Paz, através da Comunicação. Com o Prêmio Gandhi, a Agência da Boa Notícia visa fortalecer a relação com os profissionais e estudantes de Comunicação Social – Jornalismo e Publicidade & Propaganda –, como também os produtores de conteúdo *online*, destacando os trabalhos que mais contribuem para a Cultura de Paz que despertem a atenção da sociedade para a importância do tema.

1. Tema

Os trabalhos de Jornalismo, Publicidade & Propaganda e produção *online* deverão enfocar a temática da Cultura de Paz, divulgando ações indutoras do desenvolvimento humano como instrumento da harmonia social. De acordo com os valores da Agência da Boa Notícia, e conforme os princípios adotados pela instituição, disseminadora da paz pela comunicação, consideramos por Cultura de Paz a positividade nas relações, com as pessoas mais preocupadas em fortalecer harmonia e a positividade; a excelência nas ações e relações entre as pessoas; a credibilidade e a ética na produção da notícia e no trato entre profissionais e dirigentes dos veículos de comunicação; na defesa da liberdade de expressão e de imprensa; a pluralidade e respeito às diferenças, sejam sociais, partidárias, religiosas, de credo, cor ou orientação sexual; a valorização do ser humano e da vida acima de tudo, dentro dos princípios da coerência, palavras e ações.

2. Participação

Poderão inscrever-se jornalistas, publicitários e estudantes de graduação em Comunicação Social, com atuação no Estado do Ceará ou em outros Estados, desde que os trabalhos inscritos sejam sobre ações e fatos do Estado do Ceará. A exceção é a categoria produtor de conteúdo *online*. Os jornalistas profissionais precisam ter formação de nível superior em Jornalismo e registro no Ministério do Trabalho ou que sejam jornalistas provisionados registrados (DECRETO Nº 83.284/79); os publicitários devem apresentar registro na sua instituição representativa e/ou empresa onde atuam; os

estudantes dos Cursos de Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade & Propaganda) devem estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES), e os graduandos em Comunicação Social (Jornalismo ou Publicidade) precisam comprovar sua formação com o certificado de graduação emitido pela IES.

3. Categorias

O Prêmio Gandhi de Comunicação 2020 abrange 08 (oito) categorias, sendo 04 (quatro) voltadas para jornalistas profissionais, 03 (três) para estudantes de Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade e Propaganda) e 01 (um) para produtor de conteúdo *online*.

3.1 - Profissional Jornalismo Impresso

3.2 - Profissional Telejornalismo

3.3 - Profissional Radiojornalismo

3.4 - Profissional Fotojornalismo

3.5-Produtor de conteúdo *online* para jornalistas e publicitários – Serão considerados conteúdos *online* trabalhos autorais, de temática nacional, publicados em *blogs*, portais, *sites*, *Youtube* e *videologs*, produzidos e divulgados no País.

3.6 - Comunicação Interna, para a iniciativa que contemple a cultura de paz nas relações humanas nas corporações.

3.7 – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade & Propaganda), já defendido e aprovado por banca da IES, relativo aos períodos letivos de 2019.2 a 2020.1;

Parágrafo Primeiro: Menção honrosa para o/a professor/a orientador/a do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) vencedor.

3.8 – Estudante/ Reportagem de mídia impressa produzida por aluno/a (ou grupo de aluno/as) de Jornalismo e divulgada em jornais ou revistas-laboratório, de circulação no âmbito das IESs;

3.9 – Estudante/Mídia eletrônica (produção de rádio, TV, fotografia, internet ou publicidade) produzida por aluno/a (ou grupo de aluno/as) de Jornalismo ou Publicidade e divulgada em veículos-laboratório, exibida no âmbito das IESs.

4. Inscrições

Podem ser inscritos trabalhos veiculados em qualquer cidade do território nacional, contanto que a reportagem ou série de reportagens - de TV, rádio, ou jornal impresso -foto, ensaio, peça ou campanha publicitária de estudantes citados no item 2 - tenham sido produzidos sobre ações ocorridas no Estado do Ceará, dentro do tema proposto no item 1 deste Regulamento. Há exceção para a categoria referida no item 3.5 (produtor de conteúdo *online*), que pode ser de abrangência nacional. Serão aceitos trabalhos **veiculados ou apresentados no período de 30 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2020**. O período de **inscrições será de 13 de outubro a 13 de novembro de 2020**. As inscrições serão realizadas *online* pelo e-mail boanoticia.org@gmail.com. A exceção é a categoria de TCC (Item 3.7) que pode fazer *online* ou presencial. A ficha de inscrição está disponível no site da entidade - www.boanoticia.org.br.

Parágrafo primeiro - Cada participante poderá concorrer com até 03 (três) trabalhos, exceto o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) que terá inscrição única.

4.1. **Jornalismo Impresso:** A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio de ficha de inscrição *online*, com o link da publicação da reportagem ou série de reportagens publicadas, com fácil localização do nome do veículo, do/a autor/a e a data de publicação. Nos casos de matérias publicadas sem assinatura ou sob pseudônimo, a autoria deverá ser atestada em declaração por escrito assinada pela direção ou chefia dos veículos. Quando a publicação tiver a participação de mais de um profissional, a informação deve constar na ficha de inscrição, acompanhada por uma declaração da chefia que confirme os nomes dos componentes da equipe.

4.2. **Telejornalismo:** A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio de ficha de inscrição *online*, com o link da publicação da reportagem ou série de reportagens publicadas, em que seja de fácil localização o nome do veículo, do/a autor/a e a data de publicação. Nos casos de matérias publicadas sem assinatura ou sob pseudônimo, a autoria deverá ser atestada em declaração por escrito assinada pela direção ou chefia dos veículos. Quando a publicação tiver a participação de mais de um profissional, a informação deve constar na ficha de inscrição, acompanhada por uma declaração da chefia que confirme os nomes dos componentes da equipe.

4.3. **Radiojornalismo:** A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio de ficha de inscrição *online*, com o link da publicação da reportagem ou série de reportagens

publicadas, em que seja de fácil localização o nome do veículo, do/a autor/a e a data de publicação. Nos casos de matérias publicadas sem assinatura ou sob pseudônimo, a autoria deverá ser atestada em declaração por escrito assinada pela direção ou chefia dos veículos. Quando a publicação tiver a participação de mais de um/a profissional, a informação deve constar na ficha de inscrição, acompanhada por uma declaração da chefia que confirme os nomes dos componentes da equipe.

4.4. Fotojornalismo: A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio de ficha de inscrição *online*, com o link da publicação da fotografia ou série de fotografias publicadas em jornais, revistas ou veículos de mídia eletrônica, em que seja de fácil localização o nome do veículo, do/a autor/a e a data de publicação.

Parágrafo primeiro – Podem ser inscritas fotografias que tenham sido publicadas em reportagens que concorram ao prêmio de Jornalismo Impresso.

4.5. Produção de conteúdo *online* – A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio de ficha de inscrição *online*, com o link da publicação, em que seja de fácil localização o nome do veículo, do/a autor/a e a data de publicação. Nos casos de matérias publicadas sem assinatura ou sob pseudônimo, a autoria deverá ser atestada em declaração por escrito assinada pela direção ou chefia dos veículos. Quando a publicação tiver a participação de mais de um profissional, a informação deve constar na ficha de inscrição, com os nomes de todos os componentes da equipe participante pelo trabalho, com confirmação da chefia. Se o trabalho for da autoria de um/a jornalista, este/a deverá comprovar a condição, com apresentação de cópia digitalizada na página da Carteira do MTE, onde consta o número do registro. Em caso de trabalho publicitário, este deverá ser acompanhado de uma declaração *online* do/a diretor/a da agência de propaganda, confirmando o/as autor e (a)s (diretor de criação, atendimento e cliente). No caso de *outdoors*, o/a candidato/a deve apresentar um documento comprovando sua veiculação. Quando a publicação tiver a participação de mais de um/a profissional, a informação deve constar na ficha de inscrição, acompanhada por uma declaração da chefia que confirme os nomes dos componentes da equipe.

4.6 – Comunicação Interna: A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio de ficha de inscrição *online*, com o link dos produtos (que podem ser mensagens via e-mail, série de matérias, VT, *podcast*, jornal, boletim, *house-organ*, rede social interna, ou outros), com indicação da data, localização da publicação e nome(s) do/a autor/a

(es). O/a jornalista autor/a do trabalho deverá comprovar a condição, com apresentação de cópia digitalizada na página da Carteira do MTE, onde consta o número do registro. Quando a publicação tiver a participação de mais de um profissional, a informação deve constar na ficha de inscrição, acompanhada por uma declaração da chefia que confirme os nomes dos componentes da equipe.

4.7. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Comunicação Social já defendido e aprovado por uma banca da IES: A inscrição será feita mediante entrega de 03 (três) cópias do trabalho concorrente, acompanhadas de uma declaração do/a professor/a orientador/a. A inscrição poderá ser feita de forma *online* ou presencial, na sede da Agência da Boa Notícia ou pelos Correios. No comprovante dos Correios deve constar a data prevista neste regulamento.

4.8. Trabalho de mídia impressa de estudante de Jornalismo- A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio de ficha de inscrição *online*, com o link da publicação, em que seja de fácil localização o nome do veículo, do autor e a data de publicação. Quando esta tiver a participação de mais de um estudante, a informação deve constar na ficha de inscrição, com os nomes de todos os componentes da equipe. A inscrição deve ser acompanhada de uma declaração do/a professor/a da disciplina, confirmando a data da publicação, o veículo e os nomes do/a seu/a(s) autor/a (es).

4.9. Trabalho de mídia eletrônica de estudante de Jornalismo e Publicidade: - A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio de ficha de inscrição *online*, com o link da publicação, em que seja de fácil localização o nome do veículo, do autor e a data de publicação. Quando esta tiver a participação de mais de um estudante, a informação deve constar na ficha de inscrição, com os nomes de todos os componentes da equipe participante do trabalho. A inscrição deve ser acompanhada de uma declaração do professor da disciplina, confirmando a data da publicação, o veículo e os nomes do/a seu/a(s) autor/a (es);

5. Premiação

5.1. Será concedido um valor total de R\$ **30.000,00 (trinta mil reais)** em prêmios, assim distribuídos:

5.1.1 - Vencedor na categoria Profissional Jornalismo Impresso: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a equipe premiada e certificados individuais para cada integrante;

5.1.2 - Vencedor na categoria Profissional Telejornalismo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a equipe premiada e certificados individuais para cada integrante;

5.1.3 - Vencedor na categoria Profissional Radiojornalismo: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a equipe premiada e certificados individuais para cada integrante;

5.1.4 - Vencedor na categoria Profissional Fotojornalismo: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o autor do ensaio ou reportagem e certificado;

5.1.5 – Vencedor de Comunicação Interna: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o autor do trabalho e certificado;

5.1.6 – Produtor de conteúdo *online*: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o autor da reportagem e certificado;

5.1.7 - Vencedor na categoria Estudante – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Comunicação Social (Jornalismo ou Publicidade & Propaganda): R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e certificado para o autor; e menção honrosa para o professor orientador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) vencedor.

5.1.8 - Vencedor na categoria Estudante – Reportagem de mídia impressa produzida por aluno de Jornalismo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.1.9 - Vencedor na categoria Estudante – Mídia eletrônica (rádio, TV, fotografia, internet ou publicidade) produzida por aluno de jornalismo ou publicidade: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.1.10 – A menção honrosa receberá certificado em reconhecimento pelo trabalho desenvolvido.

Parágrafo primeiro – O prêmio será pago em cheque nominal à/o autor/a do trabalho inscrito/a ou ao representante da equipe nominado/a na ficha de inscrição. A Agência da Boa Notícia se exime de responsabilidade sobre a divisão de valores entre os participantes, mas recomenda uma divisão justa, dentro do espírito de respeito e solidariedade que deve existir aos que praticam a cultura da paz.

Parágrafo segundo – A equipe ou profissional vencedor/a (es) receberá o troféu Gandhi. Cada participante de trabalhos feitos, individual ou em equipe, receberá certificados individuais.

6. Julgamento

6.1. A Comissão Julgadora será composta por profissionais indicados pela Agência da Boa Notícia, reconhecido/as e respeitado/as no exercício de suas atividades na área;

6.2. Os resultados do Concurso serão divulgados em dezembro de 2020, quando serão entregues os prêmios, por ocasião do Fórum Anual realizado pela Agência da Boa Notícia.

6.3 - Em caso de empate, a Comissão Julgadora decidirá o/a vencedor/a, como também terá o direito de não dar a premiação, se considerar que não houve candidatura apresentada dentro das exigências estabelecidas por este regulamento.

6.4. Quando da análise pela comissão julgadora do TCC, além do conteúdo adequado ao tema, serão levadas em consideração a profundidade da pesquisa aplicada e a qualidade do texto.

6.5 - Dentro do espírito de solidariedade e parceria que inspira o Prêmio Gandhi, a Agência da Boa Notícia recomenda que o valor do prêmio seja dividido pelos participantes da equipe envolvida na produção do trabalho premiado.

6.6. Os possíveis recursos que porventura questionem os resultados serão analisados e decididos pela Comissão Julgadora.

7. Outras informações

7.1 A Agência da Boa Notícia poderá utilizar as matérias vencedoras em publicações do seu interesse.

7.2 Por ocasião da inscrição, os autores das matérias e trabalhos reconhecem a legitimidade deste Regulamento, aceitando suas regras, como também reconhecem a soberania da Comissão Julgadora do Prêmio.

Fortaleza, 13 de outubro de 2020